



Assembleia Municipal de Mação

Acta N.º 17 - 2009/2013

Data da Sessão : 25 de Setembro de 2012

Início da sessão: 10:00 horas

Términus da Sessão: 11:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Assembleia Municipal de Mação presentes na sessão:

Preciosa da Silva Marques, João de Matos Filipe, Hélder Luís Vences Pereira,
Manuel Augusto da Silva Vacas, Manuel Marques Dias, Pedro Manuel Marques Jana,
Maria Manuela Mata Marques, Hélder Jacinto de Oliveira, Diamantino Oliveira,
Manuel de Jesus Serras, Abílio Farinha Tavares, António João Poeiras Ludovino,
Ana Rita Marques Pereira, José Casimiro G. Pereira, Célia Maria Mendes Rodrigues
Fernanda Maria Pedro, Joaquim Rita António, Carlos Alberto Farinha Leitão,
Nuno Gonçalo da Silva Bragança, João Luís Matos Pereira, Jaime Filipe Nunes Conde,
João Manuel Rosa Ferreira, José Luís da Conceição Soares

Faltas Justificadas: João Matias Rito, Ana Maria F. de Matos, Vítor Manuel Gonçalves,
Duarte Filipe B. Matos Marques, César Manuel Guerra Sequeira Estrela

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Manuela Martins Filipe Soares

Cargo: Assistente Técnico

Assembleia Municipal de Mação

**Acta n.º 17 - 2009/2013
25 de Setembro de 2012**

-----INICIO-----

--- Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e doze, pelas dez horas, reuniu, em sessão ordinária, no Salão Nobre da Câmara Municipal do de Mação, a Assembleia Municipal do Concelho de Mação, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1- Informação do Presidente da Câmara, em cumprimento da alínea e) do nº 1 do artº 53 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5 A/2002 de 11 de Janeiro.

2- Discussão e votação sobre o valor do Imposto sobre Imóveis a aplicar no ano de 2013;

3- Discussão e votação sobre a participação variável do IRS a liquidar em 2012.

4- Discussão e votação de abertura de procedimento para contratação de Revisor Oficial de Contas

5- Discussão e votação de Proposta de Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

6- Análise e discussão da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio.

--- Nesta sessão faltaram os vogais João Matias Rito, Ana Maria F. de Matos, Duarte Filipe B. Matos Marques, César Manuel Sequeira Estrela e Vítor Machado Gonçalves que justificaram as suas faltas em devido tempo tendo os mesmos sido substituídos respectivamente pelos vogais Hélder Luís Vences Pereira, Diamantino Oliveira, José Casimiro Gonçalves Pereira, Célia Maria Mendes Rodrigues e Vasco Rodrigo Silva Marques.

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- A Srª. Presidente da Mesa iniciou os trabalhos colocando à discussão a acta nº 16 – 2009/2013, referente à sessão ordinária de Junho que, seguidamente foi colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Continuou, lendo aos presentes, a correspondência recebida, que ficou à disposição dos membros da Assembleia para consulta e posteriormente ser arquivada em pasta anexa.

--- O vogal João Filipe informou a Assembleia sobre reunião do Conselho da Comunidade do ACES Zêzere na qual esteve presente e deu conhecimento aos presentes do seguinte:

“O Conselho da Comunidade do ACES Zêzere, reunido em 20 de Julho de 2012, de acordo com as competências que lhe são atribuídas e tendo em conta que:

1. Em 29/03/2012, a ARSLVT remeteu aos Municípios do ACES Zêzere o projecto de Portaria de reestruturação dos Agrupamentos de Centros de Saúde da Região de Lisboa e Vale do Tejo solicitando que se pronunciassem sobre o mesmo. O referido projecto, prevê a fusão dos ACES Zêzere e Serra de Aires, criando o ACES do Médio Tejo cuja sede será em Torres Novas. Até à data, não surgiram novos desenvolvimentos nem novas informações sobre o assunto.

2. A falta de médicos e de outros profissionais, tem determinado o encerramento de Centros de Saúde e de Extensões de Saúde nos diferentes concelhos, existindo neste momento um número significativo de utentes com graves dificuldades no acesso aos cuidados primários de saúde — seja pela inexistência de médicos, seja pelas graves dificuldades de acessibilidade às unidades de saúde motivadas pela inexistência/insuficiência de rede de transportes públicos para as extensões para onde foram transferidos.

3. Os Municípios do ACES Zêzere continuam a aguardar a abertura de aviso de candidatura para a implementação de Unidades Móveis de Saúde que, estamos certos, seriam uma preciosa ferramenta para diminuir os constrangimentos que se sentem nesta matéria;

4. No total dos concelhos abrangidos pelo ACES Zêzere, apenas existem duas Unidades de Saúde Familiar a funcionar e a desarticulação entre os vários níveis de cuidados de saúde agrava ainda mais a desigualdade na acessibilidade, efectiva, aos cuidados de saúde;

5. Foi operado o Plano de Reorganização do Centro Hospitalar do Médio Tejo mas, apesar dos esforços entretanto desenvolvidos pelos Municípios e pelo próprio Centro Hospitalar, a rede de transportes públicos mantém-se claramente insuficiente face às necessidades existentes.

6. Vive-se hoje uma situação que consideramos muito grave no que respeita ao acesso aos Cuidados de Saúde;

Deliberou por unanimidade:

1. Que a avançar-se com a proposta de fusão dos ACES Zêzere e ACES Serra de Aires, considera-se mais pertinente a localização da sua sede no concelho de Constância, quer pela sua localização face à área geográfica a abranger pelo futuro ACES, quer pelas acessibilidades rodoviárias de que dispõe (A23, proximidade da A13).

2. Que existe a necessidade urgente de ser criada uma Unidade de Saúde Local que permita a efectiva articulação entre os Cuidados de Saúde Primários e o Centro Hospitalar.

De fato, na opinião do Conselho, as reformas que urge serem operadas não passam pelo mero agrupamento dos ACES.

A resolução da grave situação vivida necessita de uma reforma profunda, através da qual seja possível criar uma estrutura funcional que permita articular todos os recursos e equipamentos existentes nos diferentes concelhos do médio tejo, quer ao nível dos cuidados de saúde primários quer dos cuidados hospitalares (documentados em anexo). Só desta forma poderá ser criada uma rede integrada que permita o efectivo acesso de todos os cidadãos aos cuidados de saúde, independentemente da sua natureza.

3. Que a criação dessa Unidade Local deverá ser precedida de uma ampla discussão com os Municípios para que seja possível a sua efectiva adaptação às diferentes realidades territoriais.

4. Que seja dada uma resposta urgente ao projecto apresentado pelos Municípios do Médio

Tejo para a criação de Unidades Móveis de Saúde. Recorde-se que em 15-06-11 a ARS LVT remeteu ofício ao Presidente da Comissão Directiva do Mais Centro solicitando aviso de Candidatura ao regulamento Específico da Saúde, Eixo 3, onde se incluía as Unidades Móveis de Saúde para a Prestação de Cuidados de Saúde nos Concelhos do Médio Tejo;

5. Dar conhecimento da presente deliberação ao Ministro da Saúde, ao Secretário de Estado da Saúde, ao Presidente da ARSLVT, ao Director do CHMT e ao Director Executivo do ACES Zêzere.”

Considera que esta deliberação teve a intenção de ver defendidos os interesses das populações do nosso Concelho pois considera muito importante levar junto das povoações mais afastadas os cuidados de saúde primários.

--- O vogal José Luís Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Penhascoso intervém para solicitar à Câmara que não esqueça a Freguesia de Penhascoso. Solicita também se, na sequência da visita à freguesia por membros do executivo, a Câmara irá apoiar a Junta de Freguesia na resolução dos problemas apontados. Informa ainda que, nas povoações de Monte Penedo e Ribeira de Boas Eiras esteve mais de um mês sem linha telefónica, em virtude do roubo do fio de cobre dos cabos telefónicos, mas pagaram as respectivas facturas como se tivessem usufruído da mesma e solicita à

Câmara, se possível, comunicasse esse facto à entidade responsável para tentar que as pessoas não ficassem prejudicadas.

---O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que a Câmara não tem a Freguesia de Penhascoso esquecida e prova disso foi que um vereador foi fazer uma visita à freguesia há cerca de três semanas. Mais informa que as situações apontadas foram devidamente registadas e foi-lhe comunicado que a Câmara iria dar o seu apoio logo que possível e essa abertura mantém-se pois os assuntos apresentados são pertinentes mas não urgentes, pelo que a Câmara o fará logo que possível aos serviços.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

---Já no período da Ordem do Dia, a Sr^a Presidente da Mesa da Ordem de Trabalhos: **1) Informação do Presidente da Câmara, em cumprimento da alínea e) do nº 1 do artº 53 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5 A/2002 de 11 de Janeiro.**

Seguidamente a Sr^a. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 2) da Ordem de Trabalhos: **2 – Discussão e votação sobre o valor do Imposto sobre Imóveis a aplicar no ano de 2013;**

Relativamente ao ponto 2) da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara informou que, quando foi tomada a deliberação em reunião de Câmara de fixar em 0,25 a taxa de IMI para 2013, os membros da Câmara não tiveram em conta que na Lei do Orçamento de Estado está fixado como valor mínimo a cobrar 0,30 %, pelo que a Câmara terá de voltar a deliberar sobre este assunto e apresentá-lo posteriormente à Assembleia Municipal.

--- O vogal Hélder Pereira informa que há a possibilidade de majorar ou minorar até 30% o valor da taxa deliberada com base no nº 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e assim poder-se manter o valor proposto pela Câmara. O Sr. Presidente refere que efectivamente é possível a majoração ou minoração do valor da taxa mas a deliberação de Câmara não foi nesse sentido pelo que a Câmara deve discutir e deliberar de novo sobre este assunto.

Sendo unanimemente aceite pelo plenário, a Sr^a Presidente da Mesa retirou o ponto dois da Ordem de Trabalhos.

Seguidamente a Sr^a. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 3) da Ordem de Trabalhos: **3- Discussão e votação sobre a participação variável do IRS a liquidar em 2012**

Foi apresentada proposta da Câmara Municipal de Mação de fixar em 4% a participação variável do IRS a liquidar em 2013, com referência aos rendimentos dos munícipes do ano 2012.

Colocado à votação, a proposta apresentada no ponto 3) da Ordem de Trabalhos foi aprovada por unanimidade.

Seguidamente a Sr^a. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 4) da Ordem de Trabalhos: **4 – Discussão e votação de abertura de procedimento para contratação de Revisor Oficial de Contas**

---O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que a Câmara Municipal de Mação não é obrigada a ter um Revisor Oficial de Contas mas a complexidade de procedimentos a que as Câmaras estão sujeitas diariamente, a necessidade do cumprimento escrupuloso das normas legais e a Lei dos Compromissos que impera sobre as autarquias e outras entidades levou a Câmara a ponderar esta necessidade que poderá ser mais tranquilizadora para os serviços, para os eleitos locais e para os membros da Assembleia Municipal. Considera importante esta assessoria de forma a termos alguém que nos possa aconselhar, corrigir, chamar a atenção em relação às nossas contas e nestes pressupostos é solicitada a autorização para se efectuar esta contratação.

--- O vogal Abílio Farinha Tavares intervém para referir que os Revisores Oficial de Contas justificam-se mais em sociedades anónimas e com custos mais elevados, e para a Câmara poderia ser contratado um Técnico Oficial de Contas. Questiona a Câmara sobre o porquê da opção por um Revisor Oficial de Contas.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que os municípios que têm empresas municipais já são obrigados a ter um Revisor Oficial de Contas, mas muitas autarquias que não são obrigadas já optaram por recorrer aos serviços destes técnicos. Mais informa que, neste caso, o técnico em questão também dá apoio na Câmara Municipal de Ferreira de Zêzere e tem conhecimentos de contabilidade autárquica.

Colocado à votação, foi deliberado por maioria com uma abstenção, a autorização para abertura de procedimento para contratação de Revisor Oficial de Contas.

Seguidamente a Sr^a. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 5) da Ordem de Trabalhos: **5 – Discussão e votação de Proposta de Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos**

Foi apresentada a seguinte proposta:

“1- Para os efeitos previstos na alínea c) no nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal de Mação, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as normas resultantes da regulamentação operada pelo DL 127/2012, de 21 de Junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3- A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal de Mação, relativamente a todas as assunções de compromissos desde que respeitadas as condições constantes dos nº1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012, sem prejuízo do regime transitório previsto no artigo 23º do DL 127/2012, de 21 de Junho.

5- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”

Colocada à votação, a Proposta de Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos foi aprovada por unanimidade.

Seguidamente a Srª. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 6) da Ordem de Trabalhos: 6 – **Análise e discussão da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio.**

O Sr. Presidente intervém para informar que, relativamente ao assunto do ponto 6) da Ordem de Trabalhos, estão presentes os pareceres da Assembleias de Freguesia mas o parecer da Câmara Municipal de Mação só será finalizado e formalizado na próxima reunião, pelo que se a Assembleia entender necessário o parecer da Câmara, então

haverá a necessidade de ser realizada uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal.

--- O vogal Abílio Farinha Tavares intervém para referir que considera que o que esta Assembleia deve discutir é sobre a proposta do parecer Câmara, pelo que, se o mesmo não existe, não vê qualquer benefício que se discuta este assunto neste momento.

A Sr^a Presidente da Mesa refere que, uma vez que as opiniões sobre este ponto da Ordem de Trabalhos são coincidentes, está disponível para marcar uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal para data a agendar.

--- O vogal João Filipe intervém para propor que se delibere nesta sessão a data da sessão extraordinária.

A Sr^a Presidente da Mesa refere que, após ter ouvido as sugestões apresentadas e uma vez que todos estão de acordo, a sessão extraordinária desta Assembleia terá lugar no próximo dia 9 de Outubro de 2012.

-----PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

--- E nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa dá por encerrada a sessão e desta foi lavrada a presente acta que vai ser assinada na forma legal.